

CONTRATO Nº 157/2022

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VIDEOARTROSCOPIA DE OMBRO	01	11.200,00	11.200,00
POSTECTOMIA	01	2.500,00	2.500,00
HERNIORRAFIA INGUINAL	01	2.950,00	2.950,00
TOTAL DO CONTRATO			16.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cujas condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão ser realizadas por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas CONTRATADA não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

1. O valor global deste Contrato é de **R\$16.650,00 (dezesesseis mil, seiscientos e cinquenta reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **18 de abril de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

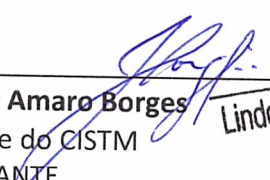
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

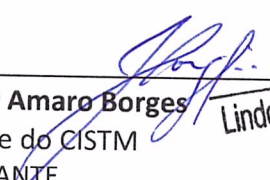
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM
CONTRATANTE


Lindomar Amaro Borges
Presidente

ADRIANA PALIS
YUNES:1453989
3823

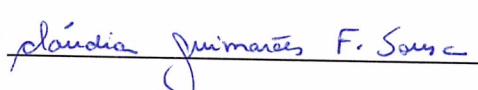
Assinado de forma digital
por ADRIANA PALIS
YUNES:14539893823
Dados: 2022.02.18 15:37:30
-03'00'

Adriana Palis Yunes

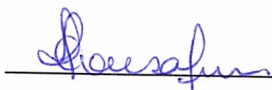
Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Ass.: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Ass.: 


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/02/2022 16:00:52 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Contrato 157_2022 - Cirurgias Eletivas (Postectomia Videoartroscopia de ombro Hernia inguinal) .doc assinado eletronicamente.pdf

▼ Assinatura por CN=ADRIANA PALIS YUNES:14539893823, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30349983000137, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

III – No lote 01 as despesas com estadia e refeições dos operadores, quando em serviço, correrão por conta do MUNICÍPIO ASSOCIADO. No lote 02 as despesas com estadia e refeições dos operadores correrão por conta do MUNICÍPIO.

IV – No lote 02, a contratação dos motoristas ficará a cargo da contratada.

V – Os caminhões deverão estar em perfeito estado de conservação.

VI – Será considerada 1 (uma) diária o total de 8 HS (oito horas) trabalhadas.

LEIA-SE:

Observações:

I – O consumo de óleo combustível dos equipamentos do lote 01 PODERÁ CORRER por conta do MUNICÍPIO ASSOCIADO em que a contratada estiver prestando o serviço.

II – Nos lotes 01 e 02 as despesas PODERÃO CORRER por conta da CONTRATADA.

III – No lote 01 as despesas com estadia e refeições dos operadores, quando em serviço, PODERÃO CORRER por conta do MUNICÍPIO ASSOCIADO. No lote 02 as despesas com estadia e refeições dos operadores PODERÃO CORRERÃO por conta do MUNICÍPIO.

IV – No lote 02, a contratação dos motoristas ficará a cargo da contratada.

V – Os caminhões deverão estar em perfeito estado de conservação.

VI – Será considerada 1 (uma) diária o total de 8 HS (oito horas) trabalhadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Daniel José Dias Campos

Código Identificador: B9AA9484

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 05/2022, com a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.614.327/0001-47 - Processo Licitatório nº 17/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 05/2022 na forma de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 84.039.987,46 (OITENTA E QUATRO MILHÕES TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Vigência: O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 10/03/2022. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador: BDD7409E

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 145/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 145/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardio Ciencias Ltda, para realização de exames médicos. Valor do contrato: R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022. Vigência: de 16/02/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador: C05AE76C

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 157/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 157/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Total do contrato: R\$16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 18/02/2022 a 18/04/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 18 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador: 3EA01D32

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 163/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 163/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de exames. Valor do contrato: R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/02/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 23 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador: 6C71C541

SETOR DE LICITAÇÕES

CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 28/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de exames, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$6.240,00 (seis mil, duzentos